

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240020-03

3º Termo Aditivo ao contrato nº 20240020, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a profissional **CAMILLA DE SOUSA ALVES**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Travessa Manoel Victor Saraiva, s/n, Espírito Santo, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.311.307/0001-62, representado pela Sr.^a **FABRICIA NOGUEIRA DA PENHA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, matrícula funcional nº 128818-0, na qualidade de ordenadora de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a profissional **CAMILLA DE SOUSA ALVES**, inscrita no CPF: 007.081.902-51, residente no Beco do Macaco, nº 281, São Miguel, CEP: 68.610-000, Augusto Corrêa/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, já qualificados no contrato inicial na **Inexigibilidade de licitação nº 211201/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240020**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20240020, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **31/12/2025 a 31/12/2026**, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de **RS 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Atividade 0702 18 122 0016 **2.063 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente**. Classificação econômica: 3.3.90.36.00 Outros serv. de Terc. Pessoa Física. Subelemento: 3.3.90.36.06 Serviços Técnicos Profissionais.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o prescrito no Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 22 de dezembro de 2025.

Dra. Fabrícia Penha
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 006/2025

Fabrícia Penha
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 33.311.307/0001-62
CONTRATANTE

Camilla de Sousa Alves
CAMILLA DE SOUSA ALVES
CNPJ: CPF: 007.081.902-51
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Estela Denise C.S. Cardoso*
009.060.162-90

2. *Marina Banelar de Sousa*
011.974.572-08